



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA”

LEI N.º 1.695/00
De 22 de dezembro de 2.000

208

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

Luiz Henrique de Carvalho, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – A Rua “33” do Loteamento Chácaras Reunidas Pilar, passa a denominar-se RUA SANDRA MENDES.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 22 de dezembro de 2.000.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES
Diretora dos Negócios Jurídicos e Administrativos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje
neste Cartório sob nº 3959
Pilar do Sul, 28 DEZ 2000
Funcionário: *[Assinatura]*

AMAURI DE GÓES
Chefe dos Negócios Jurídicos

Sônia Aparecida de Goes Gomes Isidoro
Primeira Substituta